



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Prefeito: José Benedito Camacho

Ibirarema, 17 de Junho de 2021 / Ano VI / Edição 458

Diário produzido pela Imprensa Oficial do Município de Ibirarema sob a lei nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015.

ÍNDICE

SEÇÃO I – ATOS DO PODER EXECUTIVO	p. 01
Departamento de Licitação	p.01
SEÇÃO II – ATOS DO PODER LEGISLATIVO	p. 01
SEÇÃO III – INEDITORIAIS	p.01

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 44/2021

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 44/2021 do tipo menor preço unitário, por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL. DATA DA ABERTURA: 29/06/2021, a partir das 08:30 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 16 de junho de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 43/2021

O Senhor Prefeito do Município de Ibirarema - SP, comunica aos interessados que se encontra aberto no Setor de Licitações, o processo licitatório na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 43/2021 do tipo menor preço unitário por item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS. DATA DA ABERTURA: 29/06/2021, a partir das 13:00 horas. O Edital com as especificações e demais detalhes, encontram-se à disposição dos interessados no site: www.ibirarema.sp.gov.br e-mail: licitacao@ibirarema.sp.gov.br - Depto. de Licitações, Avenida Deputado Nelson Fernandes, nº 350, Ibirarema/SP - das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas. Fone/Fax – (14) 3307-1152. Ibirarema, 16 de junho de 2021. JOSÉ BENEDITO CAMACHO - Prefeito Municipal

SEÇÃO II

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO N. 04/2.021

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO I DO ARTIGO 86 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA". PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, usando de suas atribuições legais; "FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:"

Art. 1º - A redação do inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, passa a vigorar com a nova e seguinte redação;

"Art. 86 – O Vereador somente poderá licenciar-se:

I - por moléstia, devidamente comprovada, em licença gestante, em licença paternidade ou por motivo de luto, decorrente de falecimento de ascendente, descendente ou cônjuge do Vereador, comprovado por meio de documento oficial;"

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de maio de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário "Vereador Antonio Diniz", em 11 de junho de 2021. Silvânia Briganó Presidente da Mesa Diretora Biênio 2.021/2.022 Legislatura 2.021/2.024

RESOLUÇÃO N. 05/2.021

"AUTORIZA O AFASTAMENTO DE VEREADOR POR MOTIVO DE LUTO NOS TERMOS DO INCISO I DO ART. 86 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA, usando de suas atribuições legais;

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:"

Art. 1º - Nos termos do artigo 86, inciso I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, fica autorizado o afastamento do Vereador Maurício Salles de Castro, por motivo de luto, durante a Sessão Ordinária realizada no dia 25 de maio de 2021.

Art. 2º – Para efeitos de presença, fica considerado como em exercício o Vereador licenciado, nos termos do § 1o do artigo 86 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibirarema, dispensando-se a convocação do respectivo suplente.

Parágrafo Único - Para efeitos de remuneração, nos termos da Legislação vigente, fica autorizada a

Câmara Municipal de Ibirarema a realizar o pagamento dos subsídios do beneficiário do artigo 1º desta Resolução, em relação ao valor da Sessão Ordinária da Câmara Municipal, realizada em 25 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de maio de 2021.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Plenário "Vereador Antonio Diniz", em 11 de junho de 2021. Silvânia Briganó presidente da Mesa Diretora Biênio 2.021/2.022 Legislatura 2.021/2.024

SEÇÃO III

INEDITORIAIS



Diário Oficial Eletrônico com Certificação Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT.

Assinatura digital do funcionário público Fábio José de Oliveira. Existe autenticidade deste documento desde que seja impresso a partir do site <http://www.ibirarema.sp.gov.br> no link Diário Oficial Eletrônico.